

Licitações

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025

OBJETO: Aquisição de cadeira de plástico em polipropileno branco, com encosto de braço com capacidade de 120 kg, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

EMPRESA VENCEDORA: WILSON DE JESUS SILVA – EPP CNPJ: 10.158.881/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa WILSON DE JESUS SILVA – EPP, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa WILSON DE JESUS SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.158.881/0001-27, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 08 de abril de 2025.

DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025

OBJETO: Aquisição de cadeira de plástico em polipropileno branco, com encosto de braço com capacidade de 120 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Denise Cristina Bahia dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Procurador Jurídico, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 050/2025, Dispensa De Licitação (Dispensada), ADJUDICAR o objeto em favor de WILSON DE JESUS SILVA – EPP, CNPJ nº. 10.158.881/0001-27, pela proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ

Secretaria: 3.01 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 3.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 8.122.0008.2.500 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 08 de abril de 2025.

Denise Cristina Bahia dos Santos
DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com